



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.015799/2023-64**

Interessado: **JESUS RAFAEL VIVENES**

Auto de Infração nº

De ordem do Chefe do Núcleo de Cadastrato de Delegacia Migração, Delegado Polícia Federal **MARCOS SOARES CUSTÓDIO**, fica a Senhor **JESUS RAFAEL VIVENES, NOTIFICADO** a apresentar a este Núcleo de Cadastro - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, a documentação comprobatória da sua situação de hipossuficiência econômica (dentre eles Receitas e Despesas, bem como de pessoas no seu âmbito de convivência), nos termos do art. 312, § 2º, do Decreto nº 9.199/2017, c/c. art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018.

A documentação complementar deverá ser apresentada no prazo de **10 (dez) dias**, a partir da ciência da imigrante autuada/o.

São Paulo, na data da assinatura deste documento.

ÉRICA PRICILA ROSA
Agente Administrativo
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA PRICILA ROSA, Agente Administrativo(a)**, em 09/05/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35195087&crc=8FA9AF7F.
Código verificador: **35195087** e Código CRC: **8FA9AF7F**.